

RESOLUÇÃO N° 03/2002
(Publicada no Diário Oficial de 22/03/2002)

**Habilita a NORPET INDÚSTRIA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.,
aos benefícios do BAHIAPLAST.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 7.439/98, alterado pelo Decreto nº 7.732, de 29.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a NORPET INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., indústria de transformação plástica, exercendo atividade enquadrada na CNAE-FISCAL sob o código de atividade econômica nº 2522-4/00, habilitada aos benefícios do BAHIAPLAST, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 7.439/98, alterado pelo Decreto nº 7.732/99, relativos a:

I - Crédito presumido - fixa em 41,1765% do imposto destacado, o percentual a ser utilizado pela NORPET INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., nas saídas para o mercado estadual e em 50% nas operações de saídas interestaduais de preformas em PET;

II - Diferimento - nas aquisições de resinas PET de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL sob o código de atividade econômica nº 2431-7/00.

Art. 2º O prazo dos presentes benefícios contar-se-á da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2007, prazo final para concessão do incentivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

AROLDO CEDRAZ
Presidente